



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 09/06/2015
Abraão

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.428.572,00 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.428.572,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente, sob as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Procuradoria Geral

AÇÃO: 2.004- Gestão de Ações da Procuradoria Geral

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 27.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

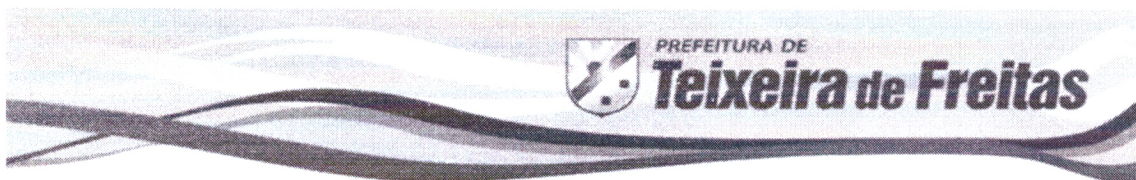
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Administração

AÇÃO: 2.006 – Gestão das Ações da Secretária Municipal de Administração

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 25.600,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Finanças

AÇÃO: 2.007 – Gestão das Ações da Secretária Municipal de Finanças

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 100.800,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

AÇÃO: 2.010– Gestão das Ações da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Serviços Extraordinário

AÇÃO: 2.014 – Gestão das Ações da Secretária Municipal de Serviços Extraordinário

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 8.400,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 2.940.000,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

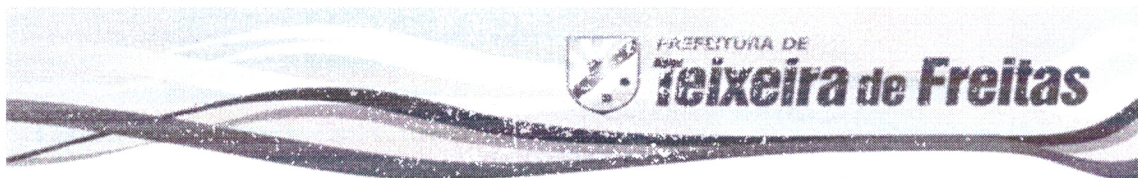
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

AÇÃO: 2.015 – Gestão das Ações da Secretária Municipal de Agricultura

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio
AÇÃO: 2.016- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Industria e Comercio

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 33.400,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

AÇÃO: 2.020- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – Secretaria Municipal de Habitação

AÇÃO: 2.067- Gestão da Secretaria Municipal de Habitação

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 4.500,00

FONTE: “00” – Recursos próprios

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.044- Gestão da Saúde da Família e atenção Básica

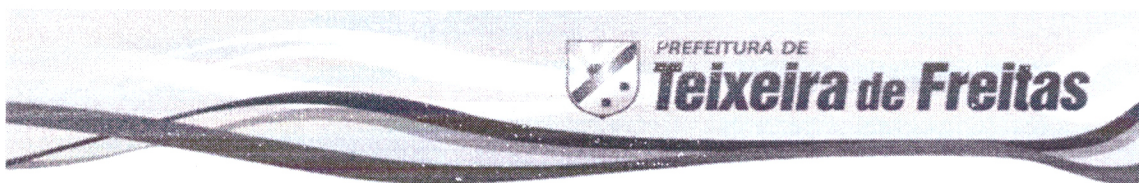
ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 10.000,00

FONTE: “02” – Recursos próprios da saúde

33.90.48 – Outros Auxilio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: “02” – Recursos próprios da saúde



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.045- Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 35.000,00

FONTE: “02” – Recursos próprios da saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.046- Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade.

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 98.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.047- Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 17.600,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2.049- Gestão das ações de Vigilância em saúde

ELEMENTOS:

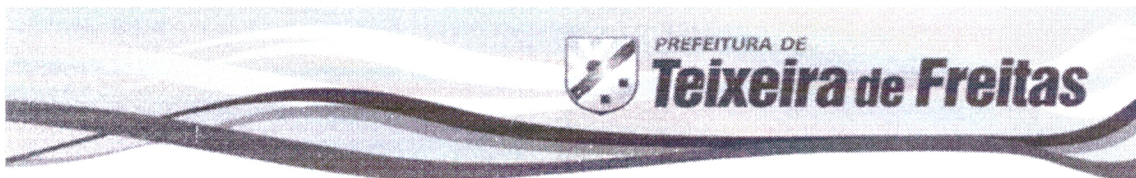
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 35.600,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 86.312,00

FONTE: “14” – Transferência de recursos do SUS

33.90.37 - Locação Mão de Obra – R\$ 21.360,00



FONTE: "14" – Transferência de recursos do SUS

33.90.48 – Outros Auxílio Financeiros a pessoas Física – R\$ 10.000,00

FONTE: "14" – Transferência de recursos do SUS

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 21.000,00

FONTE: "14" – Transferência de recursos do SUS

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Educação – FME Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AÇÃO: 2.051- Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTOS:

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 12.000,00

FONTE: "01" – Recursos próprios da Educação 25%

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 24.000,00

FONTE: "01" – Recursos próprios da Educação 25%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AÇÃO: 2.053- Gestão das ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTOS:

33.50.43 - subvenções sociais – R\$ 30.000,00

FONTE: "01" – Recursos próprios da Educação 25%

33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 10.000,00

FONTE: "01" – Recursos próprios da Educação 25%

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2.064- Gestão das ações do IGDM/SUAS

ELEMENTOS:

33.90.14 – Diárias Civil – R\$ 2.400,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 12.000,00



FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS
44.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 169.000,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2.030- Gestão das ações do Centro de Ref. Especializado em Assistência Social - CREAS

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 16.000,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS
44.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 45.950,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2.032- Gestão das ações do Centro de Ref. de Assistência Social- CRAS

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 22.350,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS
44.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 74.500,00

FONTE: "24" – Transferência de Convênios – Outros

44.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 81.200,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

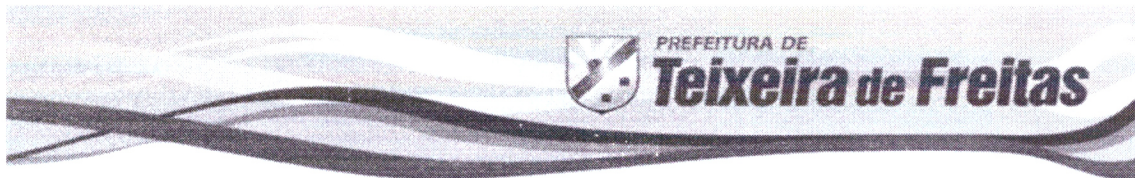
AÇÃO: 2.060- Gestão Dis Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vinculo

ELEMENTOS:

33.90.92 – Despesa de exercício anteriores – R\$ 20.600,00

FONTE: "29" – Transferência do Fundo Nacional de Assistência social- FNAS

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.



Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 844 de 19 de dezembro de 2014 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2015 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2015, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados em nada alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

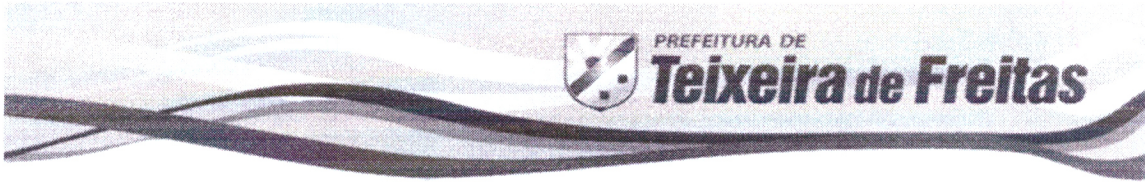
Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 29 de Maio de 2015.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Teixeira de Freitas - BA, 02 de Junho de 2015.

Ofício nº 019 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 09/06/2015
Antonio

Excelentíssimo Senhor

Vereador Tomires Barbosa Monteiro

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas

Nesta

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº 019 / 2015.

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 019 / 2015, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.428.572,00 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente, ajustes contábeis referente a terceirização de pessoal e dá outras providências".

A autorização ora perquirida decorre da necessidade de incluir no Orçamento em vigor elementos de despesas não previstos na redação original, o que deverá ser efetuado através da abertura de crédito adicional especial, condicionado a existência de recursos disponíveis e à autorização Legislativa.

Ressalta-se que o art. 41, inciso II, c/c o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 regulamenta e torna legal a realização da despesa no caso sob exame, uma vez que a criação de crédito especial satisfaz com perfeição a necessidade para realização da despesa em comento. Com a aprovação do presente Projeto de Lei o Executivo, em harmonia com o Legislativo, poderá efetuar a aplicação dos recursos, atendendo ao notório interesse público desta Municipalidade.

Mister ressaltar a Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município, motivo pelo qual, diante da necessidade iminente,



solicitamos seja o presente Projeto recebido em caráter de **URGENCIA**, na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal